

**LEI MUNICIPAL Nº 4964
PROJETO DE LEI Nº 5396**

“SUPRIME A EMENDA ADITIVA Nº 01, DA LEI MUNICIPAL Nº 4923, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica suprimido a Emenda Aditiva nº 01, da Lei Municipal nº 4923/2022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal